



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2439

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antônio Pimentel

Data: 24/03/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 20/84. Denomina a rua “Leopoldo Antônio Paz”, localizada no bairro Clarindo Lopes. (Referente à Lei nº 1.465, de 11/05/1984).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 27

Número de folhas: 05

espécie: Pl.
categoria: Denominação
nº: 02
ordem: 27
nº fls: 03

Lei nº 1.465, 11.05.84

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO LEI N. 20184

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:-

Denominando rua Leopoldo Antônio Paz no Bairro
Clarindo Lopes nesta cidade, a rua C

oaita

M O V I M E N T O

1 Recebido em 24.03.84

2 A Com. de Legislação e Justiça em 04.04.84

3 Aprovado em 1º-0- 14.04.84

4 A Com. de Denominação de

5 Vias Públicas - 14.04.84

6 Aprovado em 2º-0- 28.04.84

7 A Com. de Abastecimento - 28.04.84

8 Aprovado em 3º-0- 05.05.84

9 A sanção - 05.05.84

10 Assinado - 12 -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI N°

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e
eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Rua C, situada no Bairro Clarindo Lopes passa a denominar-se rua Leopoldo Antônio Paz.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 24 de março de 1984.

24 de março de 1984.
Hawes Pimentel
Marco Antônio Pimentel
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 30 DISCURSSAO POR
EM 05 DE maio DE 1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Imunização~~
 EM ~~17~~ DE ~~abril~~ DE 1984
~~Presidente~~

A matéria é legal
 e Constitucional,
 merece nosso apoio
 Valéio Melo 11/4/84

~~Horácio~~
~~Presidente~~
~~Presidente~~

Sou pela aprovação,
~~Kobuci~~ 35.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM ~~1~~ DISCURSSÃO POR
~~Unanimidade dos membros~~
 EM ~~17~~ DE ~~abril~~ DE 1984
~~Presidente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Imunização~~
 EM ~~17~~ DE ~~abril~~ DE 1984
~~Presidente~~

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM ~~2~~ DISCURSSÃO POR
~~Unanimidade dos membros~~
 EM ~~28~~ DE ~~abril~~ DE 1984
~~Presidente~~



CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 3.412 de 28 de Março de 1984 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, Não existem vias públicas com os nomes de Leopoldo Antônio Paz e José Ozório da Silva, em nossa cidade; e que, pela Lei nº 962, de 06-12-71, a rua B, do Bairro Jardim Alvorada, passou a denominar-se "Rua Baroneza"; não existe nova denominação para a rua C. do Bairro Clarindo Lopes.....

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

;

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos 03 dias do mês de Abril de 1984, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 03 de Abril de 1984.

Secretário de Governo

07

maio

4

162/84

Encaminhando projetos-leis para sanção

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a V. Exa., para sanção desse Executivo, os projetos-leis anexos, dispondo sobre o seguinte :-

- 1) - autorizando assinatura de convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a instalação de postos nos distritos ;
- 2) - denominando rua Imperial ;
- 3) - denominando rua Leopoldo Antônio Paz.

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos a V. Exa. nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Cordialmente

José Nardel Alves de Almeida
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS